



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 437/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se e em conformidade.*  
*2.11.20*  
*JM*

**1. Entidade averiguada:**

Identificação: [Informação protegida]

NIPC/NIF: [ ]

Entidade Exploradora: [Informação protegida]

Endereço: [Informação protegida]

Telefone e endereço eletrónico: [Informação protegida]

Responsável/Pessoa Identificada: [ ] Cargo: Diretora

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 20 de setembro de 2020, o inspetor signatário e a inspetora Ana Vasconcelos realizaram uma ação de verificação e controlo do cumprimento das boas práticas no combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19 à entidade que obteve o Selo "Clean & Safe Açores".

**3. Descrição:**

No decorrer da ação à entidade acima mencionada, não foram detetadas irregularidades, conforme relatório de verificação da implementação de medidas.

**4. Enquadramento legal:**

- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores".
- Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020 - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos.
- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 - SAÚDE E TRABALHO - Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas.
- Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras – Pandemia COVID-19.
- Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.

**5. Conclusão e proposta:**

Considerando que a entidade averiguada, identificada no ponto 1, aquando da realização da ação de verificação não apresentava qualquer irregularidade na implementação do selo "Clean & Safe", propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/937.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 20 de agosto de 2020

O(A) Inspetor(a): \_\_\_\_\_ *JM*